



# Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

## Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.092, DE 04 DE MAIO DE 2016.

“Concede Subvenção Social a CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CULTIVANDO A TRADIÇÃO - CTG, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CULTIVANDO A TRADIÇÃO - CTG**, CNPJ nº 01.236.793/0001-05, subvenção social na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Art. 2º** A subvenção concedida no artigo anterior servirá para custear as despesas com o Projeto Virada Cultural, que é um evento com duração de 5 (cinco) dias, no qual serão oferecidas atrações culturais à comunidade Sul-chapadense.

**Parágrafo único.** A subvenção será concedida mediante a apresentação de Plano de Trabalho condizente com o objeto e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

**Art. 3º** A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário:

55.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Esporte  
13.392.0107-2.025.0000 – Ações Artístico-Culturais, Incentivo à Cultura e  
Biblioteca.  
01.00-000.000 – Recursos Ordinários  
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 04 de maio de 2016.

**LUIZ FELIPE BARRETO DE MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

Avenida Seis, 706

CNPJ: 24.651.200/0001-72 – Fone: (67) 3562-5680  
[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

Certifico	a	presente
Rei	foi publicado	
no DOSUL-Edição nº	1327	
de 05/05/16	, pág	03
Aline F. Gonçalves		